



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 902, DE 20 DE JANEIRO DE 2015 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuições e Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais, Educativas, Culturais e Esportivas.

Art. 1º Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº 862, de 03/07/2014 (LDO 2015) fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuições às entidades discriminadas abaixo, para o exercício de 2015 .

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho	Manutenção da Casa Familiar Rural de Chopinzinho	R\$ 10.000,00
CNPJ 00.422.140/0001-58		
Associação da Casa Familiar Rural de Sulina	Manutenção da Casa Familiar Rural de Sulina	R\$ 6.000,00
CNPJ 95.585.501/0001-93		

Parágrafo Único - Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.363.0009.2.028 - Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SULINA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.363.0009.2.028 - Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 2º Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº 862, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Subvenções Sociais às entidades discriminadas abaixo, para o exercício de 2015 .

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu - APAE CNPJ 01.392.357/0001-25	Projeto Acolhendo a Pessoa com Deficiência	R\$ 167.000,00
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Novo Horizonte CNPJ 00.106.429/0001-68	Projeto Trabalhando no Social	R\$ 196.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02- Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0024.2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência

Elemento da Despesa: 3.1.50.43 - Subvenções Sociais

Elemento da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NOVO HORIZONTE

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02- Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 3.1.50.43 - Subvenções Sociais

Elemento da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6286 DE 21/01/ 2015 , PÁG Nº B2

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017